

Lei nº 3.503, de 09 de novembro de 2005.

Autoriza o Poder Executivo a promover sorteio para a finalidade que especifica.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**
Governo com Seriedade

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

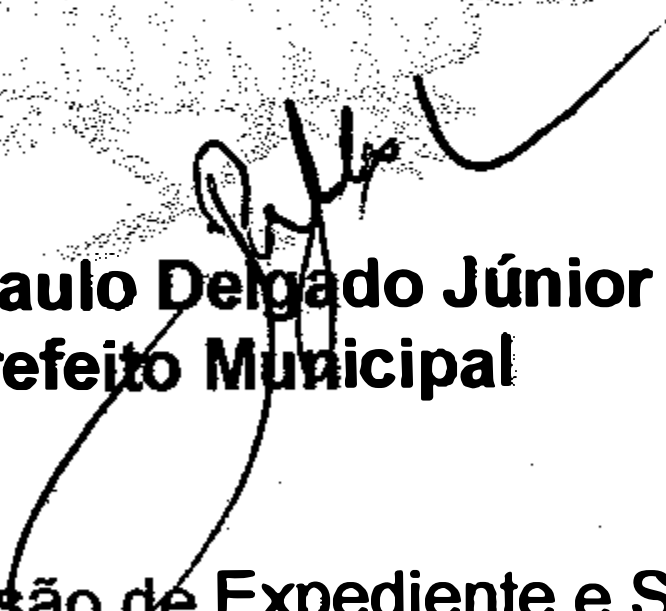
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.503/2005.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover o sorteio, no dia 23 de dezembro de 2005, dentre os contribuintes quites com a Fazenda Pública Municipal, no que se refere ao IPTU, de um automóvel marca "Fiat", modelo "Uno Mille Fire", 02 portas, cor azul, 0 Km, ano de fabricação 2005, modelo 2006, Código Renavam 106627, número do motor 6401352, com a finalidade de incentivar o pagamento de IPTU devido ao Município.

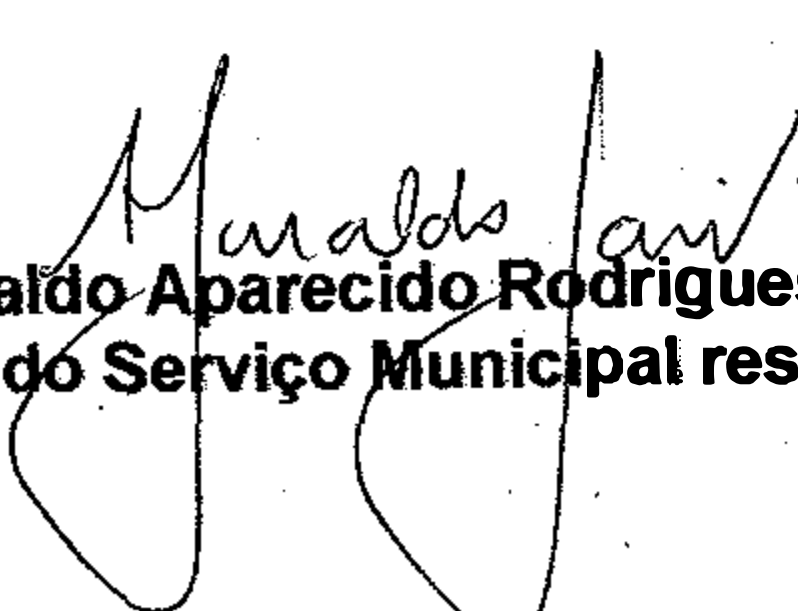
Art. 2º. As despesas que porventura existirem correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 09 de novembro de 2005.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão